



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Nestor Victor, 559 - Bairro João Gualberto - CEP 83203-540 - Paranaguá - PR - www.jfpr.jus.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - PRPARSEAJA Nº 7647030

IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	
Objeto:	Realização de serviços de pintura do pátio do estacionamento e das grades do portão da subseção, com fornecimento de materiais
Fonte de Recursos:	JC/JC - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas (PTRES 168312)
Unidade/Setor/Depto.:	PRPARSEAJA - Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Paranaguá
E-mail/telefone da unidade:	(41) 3422-8910
Usuário requisitante:	
E-mail do Requisitante:	parseaja@jfpr.jus.br

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
• CNJ - Processos internos - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA
Em face de desgaste ocasionado pelas intempéries



Documento assinado eletronicamente por **JONAS TOMAS RUPPERT**, Supervisor da SEAJA, em 11/02/2025, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7647030** e o código CRC **24943CEC**.

0000781-46.2025.4.04.8003

7647030v1



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Rua Nestor Victor, 559 - Bairro João Gualberto - CEP 83203-540 - Paranaguá - PR - www.jfpr.jus.br

ANÁLISE DE RISCOS

ANÁLISE DE RISCOS

I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Requisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)					
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta	
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto	
Causa	- Falta de planejamento prévio					
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação					
Ação Preventiva	- Planejamento prévio no exercício anterior - Participação do requisitante na equipe de planejamento			Responsável		Equipe de Planejamento
Contingência	- Não aprovação da despesa			Responsável		DIPOF

Risco 2	Demanda equivocada					
Probabilidade	() Muito baixa	(x) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta	
Impacto	() Muito baixo	(x) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto	
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração dos termos da contratação - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação					
Dano	- Aquisição de produto/serviço em desacordo com as necessidades do órgão; - Aquisição de produto/serviço de qualidade inferior ou em quantidade não adequada;					
Ação Preventiva	- Revisão dos quantitativos e das especificações previamente à contratação; - Verificação, durante a pesquisa de preços, se os produtos que atendem ao descritivo tem a qualidade esperada pelo requisitante; - Acompanhamento contínuo do processo de contratação pelo requisitante. - Capacitação dos servidores e/ou obtenção de auxílio técnico para análise da demanda e elaboração dos termos da contratação			Responsável		Requisitante; DIADSCL; Equipe de Planejamento
Contingência	- Revisão da demanda			Responsável		Requisitante; Equipe de Planejamento

Risco 3	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência						
Probabilidade	() Muito baixa	(x) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta		
Impacto	() Muito baixo	(x) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto		
Causa	- Reavaliação se a solução apresentada é a melhor alternativa para atender à necessidade						
Dano	- Atraso no processo de contratação						
Ação Preventiva	- Instruir o ETP e/ou Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições legais e com a demanda do órgão			Responsável		Requisitante	
Contingência	- Refazimento do documento com auxílio técnico das áreas envolvidas na contratação			Responsável		Requisitante; DIADSCL; ASSEJUR	

II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

Risco 4	Estimativa de preços dificultada ou inadequada						
Probabilidade	() Muito baixa	(x) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta		
Impacto	() Muito baixo	(x) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto		
Causa	- Produto fora de linha - Direcionamento das especificações para aquisição de um produto/serviço específico - Serviço com baixa atratividade - Pesquisa de preços sem variação de fontes de consulta						
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação - Estimativa de custos com sobrepreço, causando dano ao erário - Estimativa de custos com subpreço, sendo que o prosseguimento do processo de contratação com subpreço causará o retrabalho de todas as fases avançadas						
Ação Preventiva	- Verificar se há produtos no mercado que atendem as especificações e se há variedade de empresas que possam ofertar o objeto da contratação - Verificar se recentemente houve contratações semelhantes efetuadas pela Administração Pública			Responsável		Requisitante; DIADSCL	
Contingência	- Reelaboração das especificações técnicas - Ampliação das fontes de pesquisa de preços QUANDO SERVIÇOS: - Verificação da possibilidade de subcontratação de partes do objeto a ser contratado			Responsável		Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSCL	

Risco 5	Disponibilidade Orçamentária insuficiente						
----------------	--	--	--	--	--	--	--

Probabilidade	() Muito baixa	(x) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(x) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Equívoco na estimativa dos custos envolvidos na contratação				
Dano	- Atraso no processo de contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Estimar adequadamente o valor da contratação quando da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) - Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa, quando possível	Responsável			Requisitante; DIPOF
Contingência	- Verificar a possibilidade de remanejamento de verbas - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado	Responsável			Direção do Foro; DIPOF

Risco 6	Atraso na aprovação da contratação pela Direção do Foro				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Custo da contratação ficou acima do esperado - Incerteza se a solução apresentada é adequada às necessidades do órgão				
Dano	- Atraso na contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – completo, com indicação de uma ou mais alternativas possíveis para atendimento da necessidade	Responsável			Requisitante
Contingência	- Priorizar a análise da demanda - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado - Optar por solução alternativa apontada no ETP	Responsável			Direção do Foro; Requisitante; Equipe de Planejamento

III. RISCOS NA LICITAÇÃO

Risco 8	Impugnação do edital				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Direcionamento das especificações para uma marca ou empresa específicas				
Dano	- Desatendimento às normas e legislação vigentes ao elaborar o edital - Atraso na contratação				

Ação Preventiva	- Analisar se outras marcas ou empresas atendem às especificações do Termo de Referência - Verificar o teor das impugnações e recursos em contratações similares - Pesquisar legislação atualizada aplicável ao objeto a ser contratado				Responsável		Requisitante; DIADSCL; Assessoria Jurídica
Contingência	- Ajuste e reelaboração do edital ou do Termo de Referência				Responsável		Pregoeiro Requisitante; DIADSCL

Risco 9	Licitação Deserta ou Frustrada						
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta		
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto		
Causa	- Desvantagem econômica às empresas - Excesso de exigências para a fase de habilitação ou aceitabilidade da proposta - Não existe produto que atenda às especificações solicitadas						
Dano	- Atraso na contratação						
Ação Preventiva	- Analisar se outras marcas ou empresas atendem às especificações do Termo de Referência - Observar, durante a pesquisa de preços, se há dificuldade inesperada na obtenção de orçamentos - Divulgar amplamente a licitação			Responsável		Requisitante; DIADSCL;	
Contingência	- Alterar o edital e/ou o Termo de Referência, de forma a ampliar a competitividade - Ampliar a divulgação do edital					Requisitante; DIADSCL	

IV. RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 10	Contratação de empresa que não possa executar o Contrato				
Probabilidade	() Muito baixa	(x) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	() Baixo	(x) Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Não solicitar documentação necessária para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Elencar, no Termo de Referência, a documentação necessária para mitigar este risco sem prejudicar a competitividade - Efetuar diligências para atestar a veracidade dos documentos apresentados pela empresa			Responsável	Requisitante; Pregoeiro

Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado.	Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;
---------------------	--	--------------------	---



Documento assinado eletronicamente por **JONAS TOMAS RUPPERT**, Supervisor da SEAJA, em 13/02/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7647043** e o código CRC **9A753841**.

0000781-46.2025.4.04.8003

7647043v2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Nestor Victor, 559 - Bairro João Gualberto - CEP 83203-540 - Paranaguá - PR - www.jfpr.jus.br

PROJETO BÁSICO - PRPARSEAJA

1. OBJETO Serviços de pintura do piso do pátio/estacionamento e grade do portão do prédio da Subseção Judiciária de Paranaguá.

2. DETALHES DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa contratada deverá realizar a pintura completa, inclusive sinalização horizontal em amarelo, de todo o pátio/estacionamento do prédio da Subseção Judiciária de Paranaguá, com tamanho aproximado de 250m², bem como a pintura e restauração das grades do portão de acesso, com 30m².

2.2. A empresa contratada deverá providenciar a lavagem/limpeza de todo o local que será pintado, corrigindo defeitos ocasionados por intempéries e/ou pelo uso, deixando o local propício para receber a pintura final.

2.3. Pode ser agendada visita com o Supervisor da SEAJA – Jonas Tomas Ruppert – através de contato pelos telefones (41) 3420-1052 (whatsapp), ou pelo e-mail parseaja@jfpr.jus.br.

2.4. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação ou dos serviços executados, deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do término da execução e seu recebimento definitivo.

2.5. Os materiais a serem utilizados devem ser de qualidade mínima "premium".

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Vistoriar o local em que será realizado os serviços antes da execução dos serviços, comunicando a fiscalização sobre qualquer incompatibilidade com o objeto contratado.

3.1.1. A empresa poderá realizar prévia verificação no local para verificação das medidas e dos serviços nos dias úteis da semana, entre as 14h e 18h, devendo a mesma ser agendada com o servidor Jonas Tomas Ruppert através de contato telefônico ou por e-mail.

3.2. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo frete, seguro e outras despesas relacionadas.

3.3. Cumprir todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual a todos os que executam os serviços.

3.4. Utilizar mão de obra qualificada e especializada para a execução do serviço

3.5. Os empregados da empresa CONTRATADA que estiverem prestando serviços à Justiça Federal deverão estar devidamente identificados mediante a utilização de crachá e uniforme da empresa, além de respeitar o sistema de segurança fornecendo todas as informações solicitadas pelos vigilantes, como identificação do pessoal que trabalhará no prédio através de documento pessoal.

3.6. A CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento e adequado descarte sustentável de todos os resíduos gerados durante e após a execução dos serviços, respeitando os princípios previstos na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.7. Durante o período da garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação ou de instalação, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação.

4. HORÁRIO DE TRABALHO

4.1. Os trabalhos deverão ser realizados aos sábados, domingos ou feriados, das 08:00h às 18:00h, respeitadas as orientações da equipe de segurança da Justiça Federal de Paranaguá

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços contratados no prazo máximo de 20 (dez) dias corridos da assinatura do contrato.

5.1.1. O atraso na execução ou a inexecução, total ou parcial, de responsabilidade da CONTRATADA, acarretará multa prevista no instrumento contratual.

6. ENTREGA DO SERVIÇO E PAGAMENTO

6.1. Para os serviços serem considerados entregues, todo o seu conjunto deverá estar perfeitamente acabado com a qualidade necessária, além do local estar livre de entulhos ou sujeiras de qualquer natureza, em conformidade com o item 3.6. deste Termo de Referência.

6.2. O pagamento será feito ao final dos serviços em uma única parcela, mediante depósito na conta bancária da pessoa jurídica CONTRATADA informada.

6.2.1 O pagamento somente será efetuado após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal, indicando que os serviços foram efetivamente prestados e de acordo com o objeto contratado.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS TOMAS RUPPERT**, Supervisor da SEAJA, em 24/03/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7710357** e o código CRC **FE6BEAE3**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Nestor Victor, 559 - Bairro João Gualberto - CEP 83203-540 - Paranaguá - PR - www.jfpr.jus.br

PROJETO BÁSICO - PRPARSEAJA

1. OBJETO Serviços de pintura do piso do pátio/estacionamento e grade do portão do prédio da Subseção Judiciária de Paranaguá.

2. DETALHES DO OBJETO E DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa contratada deverá realizar a pintura completa, inclusive sinalização horizontal em amarelo, de todo o pátio/estacionamento do prédio da Subseção Judiciária de Paranaguá, com tamanho aproximado de 250m², bem como a pintura e restauração das grades do portão de acesso, com 30m².

2.2. A empresa contratada deverá providenciar a lavagem/limpeza de todo o local que será pintado, corrigindo defeitos ocasionados por intempéries e/ou pelo uso, deixando o local propício para receber a pintura final.

2.3. Pode ser agendada visita com o Supervisor da SEAJA – Jonas Tomas Ruppert – através de contato pelos telefones (41) 3420-1052 (whatsapp), ou pelo e-mail parseaja@jfpr.jus.br.

2.4. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação ou dos serviços executados, deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar do término da execução e seu recebimento definitivo.

2.5. Os materiais a serem utilizados devem ser de qualidade mínima "premium".

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Vistoriar o local em que será realizado os serviços antes da execução dos serviços, comunicando a fiscalização sobre qualquer incompatibilidade com o objeto contratado.

3.1.1. A empresa poderá realizar prévia verificação no local para verificação das medidas e dos serviços nos dias úteis da semana, entre as 14h e 18h, devendo a mesma ser agendada com o servidor Jonas Tomas Ruppert através de contato telefônico ou por e-mail.

3.2. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo frete, seguro e outras despesas relacionadas.

3.3. Cumprir todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual a todos os que executam os serviços.

3.4. Utilizar mão de obra qualificada e especializada para a execução do serviço

3.5. Os empregados da empresa CONTRATADA que estiverem prestando serviços à Justiça Federal deverão estar devidamente identificados mediante a utilização de crachá e uniforme da empresa, além de respeitar o sistema de segurança fornecendo todas as informações solicitadas pelos vigilantes, como identificação do pessoal que trabalhará no prédio através de documento pessoal.

3.6. A CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento e adequado descarte sustentável de todos os resíduos gerados durante e após a execução dos serviços, respeitando os princípios previstos na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

3.7. Durante o período da garantia, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação ou de instalação, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da notificação.

4. HORÁRIO DE TRABALHO

4.1. Os trabalhos deverão ser realizados aos sábados, domingos ou feriados, das 08:00h às 18:00h, respeitadas as orientações da equipe de segurança da Justiça Federal de Paranaguá

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços contratados no prazo máximo de 20 (dez) dias corridos da assinatura do contrato.

5.1.1. O atraso na execução ou a inexecução, total ou parcial, de responsabilidade da CONTRATADA, acarretará multa prevista no instrumento contratual.

6. ENTREGA DO SERVIÇO E PAGAMENTO

6.1. Para os serviços serem considerados entregues, todo o seu conjunto deverá estar perfeitamente acabado com a qualidade necessária, além do local estar livre de entulhos ou sujeiras de qualquer natureza, em conformidade com o item 3.6. deste Termo de Referência.

6.2. O pagamento será feito ao final dos serviços em uma única parcela, mediante depósito na conta bancária da pessoa jurídica CONTRATADA informada.

6.2.1 O pagamento somente será efetuado após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal, indicando que os serviços foram efetivamente prestados e de acordo com o objeto contratado.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS TOMAS RUPPERT**, Supervisor da SEAJA, em 24/03/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7710357** e o código CRC **FE6BEAE3**.



PROPOSTA REFERENTE A PINTURA DE TODO O PISO PÁTIO DA ENTRADA/ESTACIONAMENTO E DAS GRADES DO PORTÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARANAGUÁ/PR.

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: FP Construção e Reformas em Geral
RAZÃO SOCIAL: ANDRÉ L P Prestes
CNPJ: 47.389.399/0001-08
ENQUADRAMENTO: ☒ ME/EPP () MEI - informar nº NIT: _____
(DDD) TELEFONE/FAX: (41) 99644-9252
E-MAIL: FPconstrucao86@gmail.com
ENDEREÇO: RUA D. MARIA GUINHA I RIMOS - 386
CIDADE: PARANAGUÁ ESTADO: PARANÁ CEP: 83.206-465

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: 336-Banco C6 S.A. CONTA CORRENTE: 34521130-8
AGÊNCIA: 0001

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: ANDRÉ Luiz Pontes Prestes
CPF: 057.911.409-08 RG: 9.236.348-1
CARGO OCUPADO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS						
EM	QTDE	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	
1	250	m2	Lavação e pintura do paver em cinza – com a demarcação da sinalização horizontal em amarelo – Material incluso		5.500,00	
2	30	m2	Pintura de Grades do portão – Material incluso		1.500,00	
					TOTAL R\$: 7.000,00	

Obs: Os procedimentos de serviços deverão seguir o Projeto Básico em anexo.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias da data da assinatura do contrato



PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÍN 60 DIAS): 60 dias

PRAZO DE GARANTIA (MÍN 365 DIAS): 365 dias

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Subseção Judiciária de Paranaguá, rua Nestor Victor, 559, bairro João Gualberto, Paranaguá/PR

Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é obrigatória a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, solicitamos que a Empresa junte, às Certidões Negativas, a declaração de enquadramento de ME/EPP nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007, conforme exemplo abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 47.389.399/2001-08

RAZÃO SOCIAL: André L P Prestes

DATA: 08/04/2025

ASSINATURA: André Prestes

PROPOSTA REFERENTE A PINTURA DE TODO O PISO PÁTIO DA ENTRADA/ESTACIONAMENTO E DAS GRADES DO PORTÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARANAGUÁ/PR.

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: Renato Ap. Mendes Vilas Boas.....

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 55.436.329./0001-91.....

ENQUADRAMENTO: () ME/EPP (x) MEI - informar nº NIT: 62585

(DDD) TELEFONE/FAX: 41-98405-1147.....

E-MAIL: renatomendesvb@gmail.com.....

ENDEREÇO: Rua borilo n58 Jd ouro fino.....

CIDADE: Paranaguá..... **ESTADO:** PR **CEP:** 83215-710.....

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: ..BRADESCO..... **CONTA CORRENTE:** .0532120-4

AGÊNCIA: 0048

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: Renato Mendes.....

CPF: 821.412.159-00..... **RG:** 105426607.....

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: Sócio Gerente.....

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS					
EM	QTDE	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	250	m2	Lavação e pintura do paver em cinza – com a demarcação da sinalização horizontal em amarelo – Material incluso		
2	30	m2	Pintura de Grades do portão – Material incluso		
				TOTAL R\$: 9.000,00	

Obs: Os procedimentos de serviços deverão seguir o Projeto Básico em anexo.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 08/04/25

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias da data da assinatura do contrato

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÍN 60 DIAS): 60 dias

PRAZO DE GARANTIA (MÍN 365 DIAS): 365 dias

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Subseção Judiciária de Paranaguá, rua Nestor Victor, 559, bairro João Gualberto, Paranaguá/PR

Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, solicitamos que a Empresa junte, às Certidões Negativas, a declaração de enquadramento de ME/EPP nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007, conforme exemplo abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:	55.436.329./0001-91
RAZÃO SOCIAL:	Renato Ap. Mendes Vilas Boas
DATA:	08/04/25
ASSINATURA:	

PROPOSTA REFERENTE A PINTURA DE TODO O PISO PÁTIO DA ENTRADA/ESTACIONAMENTO E DAS GRADES DO PORTÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PARANAGUÁ/PR.

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: MARCELO'S ELETRICA

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 13263779/0001-80

ENQUADRAMENTO: () ME/EPP (X) MEI - informar nº NIT:

(DDD) TELEFONE/FAX: 41 98497-9352

E-MAIL:

ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, 50

CIDADE: PARANAGUÁ..... **ESTADO:** PR..... **CEP:**

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: **CONTA CORRENTE:**

AGÊNCIA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: MARCELO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

CPF: .941.604.739-20 **RG:**

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS					
EM	QTDE	Unid	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	250	m2	Lavação e pintura do paver em cinza – com a demarcação da sinalização horizontal em amarelo – Material incluso		7.000,00
2	30	m2	Pintura de Grades do portão – Material incluso		2.500,00
				TOTAL R\$: 9.500,00	

Obs: Os procedimentos de serviços deverão seguir o Projeto Básico em anexo.

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias da data da assinatura do contrato

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (MÍN 60 DIAS):60 dias

PRAZO DE GARANTIA (MÍN 365 DIAS):.365 dias

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Subseção Judiciária de Paranaguá, rua Nestor Victor, 559, bairro João Gualberto, Paranaguá/PR

Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, solicitamos que a Empresa junte, às Certidões Negativas, a declaração de enquadramento de ME/EPP nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007, conforme exemplo abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

DATA:

ASSINATURA:

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.389.399/0001-08**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANDRE L P PRESTES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/08/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036566479-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.389.399/0001-08**

Nome: **ANDRE LUIZ PONTES PRESTES 05791140908**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE L P PRESTES
CNPJ: 47.389.399/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:26 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2025.

Código de controle da certidão: **FB9C.5D2B.033A.6FE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

C.N.P.J.: 76.017.458/0001 - 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE

17027/2025

Contribuinte: 479964254 - ANDRE L P PRESTES
CNPJ/CPF: 47.389.399/0001-08
Endereço: RUA DONA MARIQUINHA I. RAMOS, 386
Bairro: ESTRADINHA
Complemento:
Cidade: Paranaguá - PR

Cód. Contribuinte: 479964254

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Paranaguá, 22 de abril de 2025

Informações Adicionais:

Certidão Válida até 21/07/2025

Código de Verificação: WGT211201-000-SSOFLQOTHKPGTJ-8

Emitente: Portal de Serviços

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.389.399/0001-08
Razão Social: ANDRE L P PRESTES
Endereço: R DONA MARIQUINHA J. RAMOS 386 / ESTRADINHA / PARANAGUA / PR / 83206-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041607506313102650

Informação obtida em 22/04/2025 17:31:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE L P PRESTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.389.399/0001-08

Certidão nº: 20657628/2025

Expedição: 11/04/2025, às 13:26:18

Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE L P PRESTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.389.399/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.389.399/0001-08**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANDRE L P PRESTES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/08/2022**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa:

O DOD 7647030 apresentado pelo **Supervisor da SEAJA da Subseção Judiciária de Paranaguá**, bem como os demais artefatos produzidos contam com a assinatura e/ou anuência do gestor da Unidade.

A Unidade requisitante deixa de apresentar o Estudo Técnico Preliminar – ETP - que se trata de artefato prévio a ser submetido à análise da autoridade superior, antes da elaboração do Termo de Referência respectivo, em razão dos valores apurados para esta contratação.

Ainda, ato contínuo, a Unidade requisitante apresenta o Termo de Referência (documento 7745669). Assim, encaminho os referidos documentos para análise de conteúdo e decisão da Direção da Secretaria Administrativa quanto à autorização, nos termos das previsões da Lei nº 14.133/21, para início dos procedimentos de contratação de empresa para executar **serviços de pintura do piso do pátio/estacionamento e grade do portão do prédio da Subseção Judiciária de Paranaguá**.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERSON KLUG, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, em 02/05/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7758937** e o código CRC **3C5D75AA**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

1. Nos termos da Lei nº 14.133/21, aprovo o Termo de Referência 7745669, oriundo do **Supervisor da SEAJA da Subseção Judiciária de Paranaguá**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para **serviços de pintura do piso do pátio/estacionamento e grade do portão do prédio da Subseção Judiciária de Paranaguá**, decorrente da documento inaugural apresentado - Documento de Oficialização da Demanda (doc. 7647030), que vai por mim assinado para todos os efeitos legais, nos termos do art. 19, II, da Resolução 269/TRF4.

1.1. Alinhamento ao PAC 2025:

PC418/25 - pintura completa do piso pátio do estacionamento e das grades do portão da Subseção.

☐ CD630/25

2. Considerando que, de acordo com a instrução dos autos, até o momento, a contratação proposta se enquadra nos limites de dispensa de licitação em razão dos valor apurado, nos termos da lei aplicável, conclui-se pela desnecessidade da apresentação do Estudo Técnico Preliminar.

3. À DIAD para providências.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/05/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7772700** e o código CRC **E6BD6E47**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2025

OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO PARANÁ - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, critério de julgamento menor preço, com fundamento no art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e receberá propostas adicionais pelo prazo de 3 (três) dias úteis, nas formas e condições abaixo discriminadas:

Objeto: Prestação de **serviços de pintura** para a Subseção Judiciária de Paranaguá

Entrega das propostas: de 05/05/2025 a 08/05/2025

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentos: compras@jfpr.jus.br

Local de entrega: Rua Nestor Victor, 559, João Gualberto, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-540

Prazo de entrega: 20 dias

Prazo de garantia exigido: 365 dias

CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Certidões Negativas

Para efetivação da contratação, será analisada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da proponente, a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS e também a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Tratando-se de empresário individual, também serão analisadas as Certidões Negativas em nome da pessoa física (CPF).

Retenção tributária

A proponente deve estar ciente de que quando for efetivado o pagamento, **caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES, serão retidos na fonte:** o imposto sobre a renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), a contribuição para financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme IN n.º 1.234 da SRF, de 11 de janeiro de 2012.

Nepotismo

O encaminhamento de proposta subentende declaração, sob as penas da lei, de que o representante legal da empresa proponente não é e não possui sócio que tenha relação de parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Preferência para MEI / ME / EPP

Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) possuem preferência para contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 4º da Lei 14.133/2021 e artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, **Diretor do Núcleo de Licitações**, em 05/05/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7774284** e o código CRC **7A267BE9**.



o que você procura?

[Inicial](#) > Dispensas de Licitações em Fase de Coleta de Propostas

Dispensas de Licitações em Fase de Coleta de Propostas

Local: JFPR ▾

Dispensa de Licitação nº 90024/2025

 **Data de Abertura** 05/05/2025

 **Hora** 13:00:00

 **Objeto** Prestação de serviços de pintura para a Subseção Judiciária de Paranaguá.

 **Data de Expiração** 08/05/2025 13:00:00

[Comunicado](#)
[Especificação Termo de Referência](#)
[Modelo de Propostas](#)
[Declarações](#)

[Acesso Rápido](#)

[Atendimento Virtual
dos Gabinetes](#)

[Audiências e Sessões](#)

[Avisos](#)

[Balcão Virtual](#)

[Dúvidas Frequentes](#)
[eproc](#)

[Institucional](#)

[Intranet](#)

[LGPD](#)

[Notícias da 4ª Região](#)

[Ouvidoria](#)

[Plantões](#)

[Sei - Usuários
Externos](#)

[Endereços e Telefones](#)

Portal Unificado da Justiça Federal da 4ª Região



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Rua Nestor Victor, 559 - Bairro João Gualberto - CEP 83203-540 - Paranaguá - PR - www.jfpr.jus.br

INFORMAÇÃO

Informo que o e-mail da empresa Marcelo's Elétrica é mm-eletricista@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **JONAS TOMAS RUPPERT**, Supervisor da SEAJA, em 08/05/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7783568** e o código CRC **DAD1DF1D**.

0000781-46.2025.4.04.8003

7783568v2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/25

1. OBJETO

O presente relatório refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de pintura para a Subseção Judiciária de Paranaguá.

2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Segundo o art. 72 da Lei 14.133/21 e a Resolução 269/2023 do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, os processos de contratação direta deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Nos autos do processo encontram-se, neste momento, os seguintes documentos de instrução:

- Documento de Oficialização da Demanda: documento 7647030/SEI;
- Análise de Riscos: documento 7647043/SEI;
- Projeto Básico: documento 7710357/SEI/Termo de Referência (7745669/SEI);

Não consta no processo o Estudo Técnico Preliminar, porém este documento pode ser facultado/dispensado conforme IN 58/2022 SEGES que dispõe:

“Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.”

Ademais, o §4º do artigo 22 da Resolução 269/23 do TRF dispõe que:

“Art. 22. (...)

§ 4º Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, bem como naquelas

que, em razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades demandantes.”

Desta forma, considerando que o valor atualizado para Dispensa de Licitação é de R\$ 62.725,59 e que o presente objeto no valor de R\$ 7.000,00, está abaixo do limite de 30% deste valor, ou seja, abaixo de R\$ 18.817,67, considera-se dispensada a obrigatoriedade de elaboração do ETP.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A pesquisa de preços foi realizada pela unidade requisitante, através de solicitação de propostas de preços às empresas do ramo, considerando o artigo 23 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 65/21, que em seu artigo 5º que dispõe:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Da pesquisa realizada resultaram os seguintes orçamentos constantes no documento SEI nº 7745722/SEI:

1º ANDRE L P PRESTES	R\$ 7.000,00
2º 55.436.329 RENATO APARECIDO MENDES VILAS BOAS	R\$ 9.000,00
3º 13.263.779 MARCELO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS	R\$ 9.500,00

Esclareço desde já que a presente dispensa foi divulgada em nosso sítio oficial, nos termos do artigo 75, §3º da Lei 14.133./21, doc. 7774294/SEI.

Importante mencionar que nos termos do art. 7º, § 4º da IN 65/21, nas Dispensas de Licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. Desta forma, verificou-se que a empresa **ANDRE L P PRESTES** apresentou o menor orçamento, sendo possível então a análise de sua documentação, nos termos do art. 63, incisos II e III da Lei 14.133.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Entendemos que poderá ser dispensada a análise da Assessoria Jurídica nas dispensas de licitação com fundamento na Orientação Normativa nº69/2021 da Advocacia-Geral da União, que enuncia:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de Assessoramento Jurídico, ou nas hipóteses em que o Administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da Dispensa de Licitação. Aplica-se o mesmo entendimento nas contratações fundadas no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Com efeito, o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 ainda prevê que:

“§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

As hipóteses previamente definidas de que trata o § 5º, artigo 53, da Lei 14.133/2021 foram registradas no Parecer 6616222 que, além de adotar a Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU, ainda entendeu não haver obrigatoriedade de manifestação jurídica nas contratações diretas com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, quando o valor praticado observar os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da referida Lei.

Desta forma, tratando-se de contratação fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133/2021, e considerando-se o exposto acima, salvo entendimento diverso da Autoridade Administrativa, fica dispensada a manifestação jurídica neste processo de contratação.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Esta compatibilidade será demonstrada oportunamente após encaminhamento do processo à Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças para informação com relação à disponibilidade orçamentária e sua compatibilização com o Plano Anual de Contratações.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Nas contratações com a Administração Pública, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21, exige-se a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da empresa, por meio da apresentação das seguintes certidões:

- a) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

A empresa **ANDRE L P PRESTES** apresentou o menor orçamento e possui toda a documentação necessária para contratação com a JF/SJPR, conforme certidões juntadas no presente processo sob nº 7756101/SEI.

VI - razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor recai entre uma das diversas empresas que se interessaram em participar do processo de contratação e encaminharam suas propostas no prazo indicado no momento da pesquisa de preços. As empresas contatadas são as que reconhecidamente atuam no ramo em questão e que preferencialmente já possuem cadastro junto a este órgão, priorizando sempre que possível as empresas sediadas local ou regionalmente.

Ainda, em atendimento ao artigo 4º da Lei 14.133/21, é dada preferência às micro e pequenas empresas nas contratações que se enquadrarem no limite disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006. Desta forma, a empresa a ser contratada, além de deter a expertise para execução do objeto, apresentar o menor orçamento para esta contratação e possuir os requisitos de habilitação e qualificação mínima, deverá enquadrar-se preferencialmente como micro ou pequena empresa.

Neste sentido, para comprovar que a empresa a ser contratada é **ME/EPP**, consta a este processo, no documento nº 7756106/SEI, a consulta de opção pelo SIMPLES através do site da Receita Federal, bem como a declaração firmada pela empresa em sua proposta comercial.

VII - justificativa de preço;

O valor desta contratação é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, correspondente ao menor orçamento obtido para a presente despesa. Considerando que os valores até então empenhados para objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade no mesmo ramo de atividade neste exercício financeiro estão adstritos ao limite legal, sua contratação pode ser processada por meio de Dispensa de Licitação, conforme autoriza o art. 75, II, da Lei 14.133/21.

VIII - autorização da autoridade competente.

Este procedimento de contratação encontra-se autorizado pela autoridade delegada conforme documento 7772700/SEI, sendo que a contratação será efetivada somente após tomada de decisão por parte da Diretora do Foro da Seção Judiciária do Paraná.

3. ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO SUPERIOR

Caso haja disponibilidade orçamentária, havendo aceitação da proposição acima e sendo o presente homologado pela Direção do Foro, solicita-se autorização para emissão de nota de empenho em favor da empresa **ANDRE L P PRESTES**, CNPJ: **47.389.399/0001-08**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 08/05/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7784092** e o código CRC **38FD962F**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADLICIT

Sr. Diretor do DIPOF:

Considerando os valores previstos no relatório nº 7784092/SEI, solicitamos informar se existe disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente ao gasto pretendido, conforme artigo 72, IV da Lei 14.133/21.

Ainda, caso haja possibilidade, solicitamos a emissão de pré-empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, Diretor do Núcleo de Licitações, em 08/05/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7784098** e o código CRC **8B815E7C**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo da contratação de empresa para serviços de pintura do pátio do estacionamento e das grades do portão da Subseção Judiciária de Paranaguá, com fornecimento de materiais, assim classificado:

Programas de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano Orçamentário: 0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas
Diversas.

PTRES: 168312.

Elemento de Despesa:

3390.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Sendo o que havia a relatar, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 08/05/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7784523** e o código CRC **F6D76A97**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

MM. Juíza Federal Diretora do Foro:

Tratando-se de contratação cujo montante está dentro dos limites estabelecidos para a realização de dispensa de licitação, e considerando a Disponibilidade Orçamentária informada pelo documento eletrônico nº 7784523/SEI, a despesa pode ser realizada como Dispensa de Licitação, face ao disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/05/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7787298** e o código CRC **9D6AC015**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DECISÃO

Nos termos dos documentos eletrônicos nº 7784092/SEI e nº 7787298/SEI, autorizo a despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Emita-se nota de empenho em favor da empresa **ANDRE L P PRESTES**, CNPJ: **47.389.399/0001-08**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Por fim, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21 divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA**, Juíza Federal
Diretora do Foro, em 09/05/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7787310** e o código
CRC **9F85AFF6**.

Data e hora da consulta: 14/05/2025 13:44

Usuário: ***.155.839.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888 CURITIBA/PR	80540-901
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

Ano	Tipo	Número
2025	NE	430

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
13/05/2025	Ordinário	0000781-46.2025	-	7.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.389.399/0001-08	ANDRE L P PRESTES	83206-465
Endereço		
DONA MARIQUINHA J. RAMO 386 ESTRADINHA		
Município	UF	Telefone
PARANAGUA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

Prestação de serviços de pintura do pátio do estacionamento e das grades do portão da Sede da Subseção Judiciária de Paranaguá.

A presente NE está vinculada a Carta Contrato.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 14/05/2025 13:44

Usuário: ***.155.839-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	7.000,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	250 m2 Lavação e pintura do paver em cinza, com a demarcação da sinalização horizontal em amarelo. Material incluso.	5.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/05/2025	Inclusão	250,00000	22,0000	5.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	30 m2 Pintura de Grades do portão. Material incluso. OBS: Prestação de serviços de pintura do pátio do estacionamento e das grades do portão da Sede da Subseção Judiciária de Paranaguá, conforme requisição. Endereço: Rua Nestor Victor, 559 - Bairro João Gualberto - Paranaguá - PR.	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13/05/2025	Inclusão	30,00000	50,0000	1.500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA

***.261.299-**

13/05/2025 19:45:27

Gestor Financeiro

LAYRE COLINO NETO

***.137.068-**

13/05/2025 19:34:42

Data de Envio:

14/05/2025 15:04:01

De:

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Para (com cópia oculta):

mm-eletricista@hotmail.com

fpconstrucao86@gmail.com

renatomendesvb@gmail.com

Assunto:

Divulgação de Resultado de Dispensa de Licitação (NÃO É NECESSÁRIO RESPONDER ESTE E-MAIL)

Mensagem:

Prezados Senhores,

Agradecemos sua colaboração na participação do processo administrativo relativo a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura para a Subseção Judiciária de Paranaguá. Segue em anexo o relatório e demais atos que informam a empresa vencedora, bem como o valor a ser contratado da dispensa de licitação em comento.

Empresa Vencedora: ANDRE L P PRESTES

Valor: R\$ 7.000,00

Mais uma vez agradecemos a gentileza na colaboração, lembrando que não é necessário responder este e-mail de divulgação.

Atenciosamente,

FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Núcleo de Licitações

Seção Judiciária do Paraná

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Anexos:

Decisao_7787310.pdf

Data de Envio:

14/05/2025 15:05:11

De:

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Para (com cópia oculta):

mm-eletricista@hotmail.com

fpconstrucao86@gmail.com

renatomendesvb@gmail.com

Assunto:

Divulgação de Resultado de Dispensa de Licitação (NÃO É NECESSÁRIO RESPONDER ESTE E-MAIL)

Mensagem:

Prezados Senhores,

Agradecemos sua colaboração na participação do processo administrativo relativo a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura para a Subseção Judiciária de Paranaguá. Segue em anexo o relatório e demais atos que informam a empresa vencedora, bem como o valor a ser contratado da dispensa de licitação em comento.

Empresa Vencedora: ANDRE L P PRESTES

Valor: R\$ 7.000,00

Mais uma vez agradecemos a gentileza na colaboração, lembrando que não é necessário responder este e-mail de divulgação.

Atenciosamente,

FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Núcleo de Licitações

Seção Judiciária do Paraná

Telefone: (41) 3210-1453

Atendimento ao público externo: segunda a sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas.

Anexos:

Relatorio_7784092.pdf

Decisao_7787310.pdf



O que?

Serviços de pintura



Quando?

Em até 20 dias

Necessário agendamento



Onde?

Subseção Judiciária de Paranaguá

Rua Nestor Victor, 559, João Gualberto,
Paranaguá/PR, CEP: 83.203-540



Com quem falar?

Jonas Tomas Ruppert

Supervisor da SEAJA da Subseção de
Paranaguá



Horário de atendimento

Das 13h às 18h



Contato

Telefone: (41) 3420-1052

E-mail: parseaja@jfpr.jus.br



Garantia

Prazo mínimo de 365 dias



Valor

R\$ 7.000,00



1. OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de **Serviços de pintura**, e está relacionado à Nota de Empenho nº 2025NE430, no valor de R\$ 7.000,00, ao Termo de Referência da Justiça Federal e à proposta apresentada pela empresa ANDRE L P PRESTES, CNPJ nº 47.389.399/0001-08.



2. PRAZOS

O **prazo de execução** é de **20 dias**, contados a partir da data de assinatura, da confirmação de recebimento da mensagem eletrônica, ou da data definida na Ordem de Serviço, conforme o caso.

Se for necessário o adiamento do início da execução, o pedido deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato **antes** do dia previsto para execução e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o **motivo excepcional**.

Enquanto o pedido de adiamento é analisado pela Justiça Federal, o prazo original de execução continua o mesmo.

O **prazo de garantia** será de, pelo menos, 365 dias contados do recebimento definitivo dos serviços.

Qualquer dúvida ou problema na execução do serviço, entre em contato com o Responsável pelo Contrato.



3. EXECUÇÃO

Local da execução: Subseção Judiciária de Paranaguá, Rua Nestor Victor, 559, João Gualberto, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-540.

Responsável pelo Contrato: Supervisor da SEAJA da Subseção de Paranaguá, Jonas Tomas Ruppert, e-mail parseaja@jfpr.jus.br, telefone (41) 3420-1052, das 13 às 18h.

O início da prestação do serviço deverá ser **agendado** pela empresa com o responsável pelo contrato. A responsabilidade pelo agendamento é sempre da empresa. O serviço deverá ser executado na(s) data(s) e horário(s) previamente combinados.

A execução do serviço será analisada pelo responsável pelo contrato. No caso de divergência entre o que foi contratado e o que foi executado, o serviço poderá ser recusado e a empresa será notificada por escrito.

Se houver interesse da Administração, poderá ser concedido novo prazo de até 10 (dez) dias para correção dos defeitos, sem que incida qualquer penalidade.

A Justiça Federal poderá recusar o início da execução com atraso superior a 10 (dez) dias da data prevista.



4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação, pelo responsável pelo contrato, de que o serviço executado está em conformidade com o que foi solicitado.

Antes de efetuar o pagamento, será verificado se a empresa possui pendência com a Receita Federal, Estadual e/ou Municipal, Justiça do Trabalho ou com o FGTS.

Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Justiça Federal, a empresa poderá solicitar que o valor devido seja corrigido pelo índice IPC-FIPE.



5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPJ), a contribuição sobre lucro líquido (CSLL) e a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP serão descontados automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES ou entidade de Assistência Social sem fins lucrativos, devidamente comprovada, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.



6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não executar o serviço;
- até 20% sobre o valor da parte que não foi executada, no caso de inexecução parcial;
- 2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.



7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta contratação está regida pela Lei 14.133/2021 e terá validade de 12 meses ou até que todas as obrigações das partes sejam cumpridas.

A empresa deve manter as condições de qualificação e habilitação exigidas na contratação durante a validade deste contrato.

Os valores poderão ser reajustados pelo índice IPCA somente após um ano da data do orçamento.

O crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa consta na Nota de Empenho encaminhada junto com esta Carta Contrato.

A extinção deste contrato será efetuada nos casos previstos nos artigos 106, 111 e 137 da Lei 14.133/2021.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

Data: ____/____/____

Assinatura e identificação do Representante legal da Empresa

ANDRE L P PRESTES
CNPJ: 47.389.399/0001-08